



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 193/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7º, da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATURAI - GO, Inscrito no CNPJ Nº 13.733.239/0001-12, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso I, C/C §7º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 24/09/2026, ÀS 16:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 09:00 AS 16:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@caturai.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para a contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção dos veículos Renault, de placa TFC-8J59, e Orochi, de placa TGG-2E88, pertencentes à frota oficial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V.).

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturai-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação:



Bloco de Proteção Social Básica – 08.245.0044.2.051-3.3.90.39.19

Bloco de Proteção Social Básica – 08.245.0044.2.051-3.3.90.30.39

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 3.301,40 (três mil, trezentos e um reais e quarenta centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal;

4.1.1. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.



4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO, 21 de setembro de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7º DA LEI 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 3367/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção dos veículos Renault, de placa TFC-8J59, e Orochi, de placa TGG-2E88, pertencentes à frota oficial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V.).

1.2. Natureza do objeto

Trata-se de contratação de natureza comum, envolvendo o fornecimento de bens (peças automotivas) e a prestação de serviços comuns de manutenção veicular.

1.3. Quantitativos:

LOTE 01			
VAN TFC-8J59			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS MECÂNICOS CONTEMPLANDO A TROCA DE ROLAMENTO TRASEIRO DO LADO DIREIRO, SACAR ROLAMENTO E A TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO DO LADO DIREITO	SV	1
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPARAÇÃO MECÂNICA DO SISTEMA, CONTEMPLANDO TROCA DE SENSOR DE VELOCIDADE, TROCA DE ROLAMENTO COMPRESSOR, TROCA DE FAROL DE MILHA	SV	1
3	PORCA SEXTAVADA	UN	6
4	KIT ROLAMENTO	UN	1
5	ESTOPA	UN	1
6	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	1
7	FAROL	UN	1
8	THINNER	UN	1
9	ROLAMENTO COMP.	UN	1
10	LAMPADA H3	UN	2
11	FAROL NEBLINA	UN	1
12	SENSOR DE VELOCIDADE	UN	1
13	CINTA PLÁSTICA GRANDE	UN	2
14	CINTA PLÁSTICA PEQUENA	UN	1
15	OLEO DIFERENCIAL	UN	1
16	ARRUELA 6MM	UN	6
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO	SV	1

LOTE 02			
OROCHI TGG-2E88			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E MONTAGEM DE PNEU	SV	1

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecimento das peças e a prestação de serviços, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução contempla o fornecimento integral das peças necessárias e a execução dos serviços mecânicos indispensáveis à recuperação e manutenção do veículo oficial.

O ciclo de vida da solução compreende:

- Diagnóstico inicial dos veículos;
- Fornecimento das peças necessárias;
- Execução dos serviços mecânicos;
- Testes e verificação de funcionamento;
- Entrega do veículo em pleno funcionamento;
- Garantia mínima dos serviços executados e peças fornecidas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção dos veículos Renault, placa TFC-8J59, e Orochi, placa TGG-2E88, integrantes da frota oficial utilizada pelo S.C.F.V.

A manutenção preventiva e corretiva é necessária para preservar o patrimônio público, garantir a segurança dos usuários e servidores e evitar que eventuais falhas mecânicas provoquem a paralisação dos veículos ou o agravamento dos problemas existentes.

A contratação mostra-se conveniente diante da necessidade de restabelecer as condições adequadas de funcionamento dos veículos, possibilitando sua utilização regular nas atividades do S.C.F.V.

Quanto à oportunidade, a realização dos reparos no momento em que identificada a necessidade contribui para evitar o agravamento dos defeitos e, conseqüentemente, a elevação dos custos de manutenção.

A contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso I, C/C §7º da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos serviços de manutenção de veículos automotores, observados os requisitos legais e o limite de valor correspondente.



2.2. Objetivos a serem alcançados

- Restabelecer o pleno funcionamento dos veículos;
- Garantir segurança no transporte da população;
- Prevenir falhas mecânicas mais graves;
- Aumentar a vida útil dos veículos.

2.3. Impactos positivos

- Continuidade dos serviços prestados ao cidadãos;
- Redução de riscos de acidentes;
- Prevenção de danos adicionais aos veículos;
- Atendimento eficiente à demanda do SCFV.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de peças novas, originais e compatíveis de qualidade;
- Execução dos serviços por profissionais qualificados;
- Garantia dos serviços prestados e peças fornecidas;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos.

3.2. Acréscimos e particularidades

- Os serviços deverão ser realizados conforme necessidade identificada no diagnóstico;
- Possibilidade de ajustes pontuais durante a execução, desde que justificados e aceitos pela Administração;
- Observância das normas técnicas aplicáveis à manutenção veicular.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica:

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;



- CNPJ ativo da empresa;
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

b) Habilitação fiscal:

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) Regularidade social e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

A contratação direta, com base no art. 75, inciso I, C/C §7º da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pelo baixo valor e pela necessidade imediata de manutenção do veículo.

O modelo adotado será o de contratação por lote, considerando o fornecimento de peças e execução dos serviços em conjunto para cada veículo.

5.2. Modelo de execução do objeto

- A execução ocorrerá de forma imediata após a emissão da autorização de serviço;
- Os serviços serão realizados nas dependências da contratada ou local adequado;
- O veículo será entregue em condições adequadas de funcionamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- A gestão será realizada por servidor designado pela Administração;
- Acompanhamento da execução dos serviços;
- Verificação da conformidade das peças e serviços;
- O recebimento do objeto ocorrerá após a comprovação da perfeita execução do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Medição única após a conclusão dos serviços;



- Pagamento mediante:
 - Nota fiscal;
 - Relatório dos serviços executados;
 - Atesto do fiscal do contrato;
- O pagamento será realizado após a verificação da conformidade do objeto.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

- a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;
- b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;
- c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;
- d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;
- f) Conformidade completa com as especificações;
- g) Atendimento integral às especificações técnicas;
- h) Capacidade de entrega imediata;
- i) Regularidade fiscal e trabalhista;
- j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção dos veículos Renault, de placa TFC-8J59, e Orochi, de placa TGG-2E88, pertencentes à frota oficial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V.), é de **R\$ 3.301,40 (três mil, trezentos e um reais e quarenta centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

LOTE 01					
VAN TFC-8J59					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇOS MECÂNICOS CONTEMPLANDO A TROCA DE ROLAMENTO TRASEIRO DO LADO DIREITO, SACAR ROLAMENTO E A TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO DO LADO DIREITO	SV	1	R\$ 502,00	R\$ 502,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPARAÇÃO MECÂNICA DO SISTEMA, CONTEMPLANDO TROCA DE SENSOR DE VELOCIDADE, TROCA DE ROLAMENTO COMPRESSOR, TROCA DE FAROL DE MILHA	SV	1	R\$ 695,00	R\$ 695,00
3	PORCA SEXTAVADA	UN	6	R\$ 1,78	R\$ 10,68
4	KIT ROLAMENTO	UN	1	R\$ 775,00	R\$ 775,00
5	ESTOPA	UN	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10
6	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	1	R\$ 234,07	R\$ 234,07
7	FAROL	UN	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
8	THINNER	UN	1	R\$ 25,67	R\$ 25,67
9	ROLAMENTO COMP.	UN	1	R\$ 87,52	R\$ 87,52
10	LAMPADA H3	UN	2	R\$ 26,59	R\$ 53,18
11	FAROL NEBLINA	UN	1	R\$ 236,51	R\$ 236,51
12	SENSOR DE VELOCIDADE	UN	1	R\$ 117,79	R\$ 117,79
13	CINTA PLASTICA GRANDE	UN	2	R\$ 1,52	R\$ 3,04
14	CINTA PLASTICA PEQUENA	UN	1	R\$ 0,78	R\$ 0,78
15	OLEO DIFERENCIAL	UN	1	R\$ 60,41	R\$ 60,41
16	ARRUELA 6MM	UN	6	R\$ 0,80	R\$ 4,80
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO	SV	1	R\$ 94,20	R\$ 94,20
VALOR TOTAL: R\$ 3.139,75					

LOTE 02					
OROCHI TGG-2E88					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E MONTAGEM DE PNEU	SV	1	R\$ 161,65	R\$ 161,65

- Estimativa de tempo da contratação: o fornecimento das peças e a prestação de serviços, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos.
- Valor total estimado: R\$ 3.301,40 (três mil, trezentos e um reais e quarenta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, vinculada à ao Fundo Municipal de Assistência Social, devidamente prevista no orçamento vigente.

11. CONCLUSÃO



Diante da necessidade de manutenção dos veículos Renault, placa TFC-8J59, e Orochi, placa TGG-2E88, pertencentes à frota oficial do S.C.F.V., conclui-se que a contratação é necessária para assegurar a adequada conservação dos veículos, a segurança de seus usuários e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo órgão.

A contratação direta mostra-se adequada ao atendimento da demanda específica, desde que observados os requisitos legais, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, a disponibilidade orçamentária e os demais documentos necessários à formalização do processo.

Assim, considera-se tecnicamente e administrativamente adequada a contratação de empresa para fornecimento das peças e execução dos serviços mecânicos necessários, mediante Compra Direta, uma única vez, com fundamento no art. 75, inciso I, c/c §7º da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais aplicáveis.

Caturai-GO, 21 de setembro de 2026.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 193/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, C/C §7º da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS RENAULT, DE PLACA TFC-8J59, E OROCHI, DE PLACA TGG-2E88, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (S.C.F.V.).

PROPOSTA:

LOTE 01					
VAN TFC-8J59					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS MECÂNICOS CONTEMPLANDO A TROCA DE ROLAMENTO TRASEIRO DO LADO DIREITO, SACAR ROLAMENTO E A TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO DO LADO DIREITO	SV	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPARAÇÃO MECÂNICA DO SISTEMA, CONTEMPLANDO TROCA DE SENSOR DE VELOCIDADE, TROCA DE ROLAMENTO COMPRESSOR, TROCA DE FAROL DE MILHA	SV	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	PORCA SEXTAVADA	UN	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4	KIT ROLAMENTO	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
5	ESTOPA	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
6	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
7	FAROL	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
8	THINNER	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
9	ROLAMENTO COMP.	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	LAMPADA H3	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
11	FAROL NEBLINA	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
12	SENSOR DE VELOCIDADE	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
13	CINTA PLASTICA GRANDE	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
14	CINTA PLASTICA PEQUENA	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
15	OLEO DIFERENCIAL	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
16	ARRUELA 6MM	UN	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO	SV	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR TOTAL: R\$ 00,00					

LOTE 02					
OROCHI TGG-2E88					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E MONTAGEM DE PNEU	SV	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;



Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Contato:

E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____, de 2026.

Representante legal
CPF